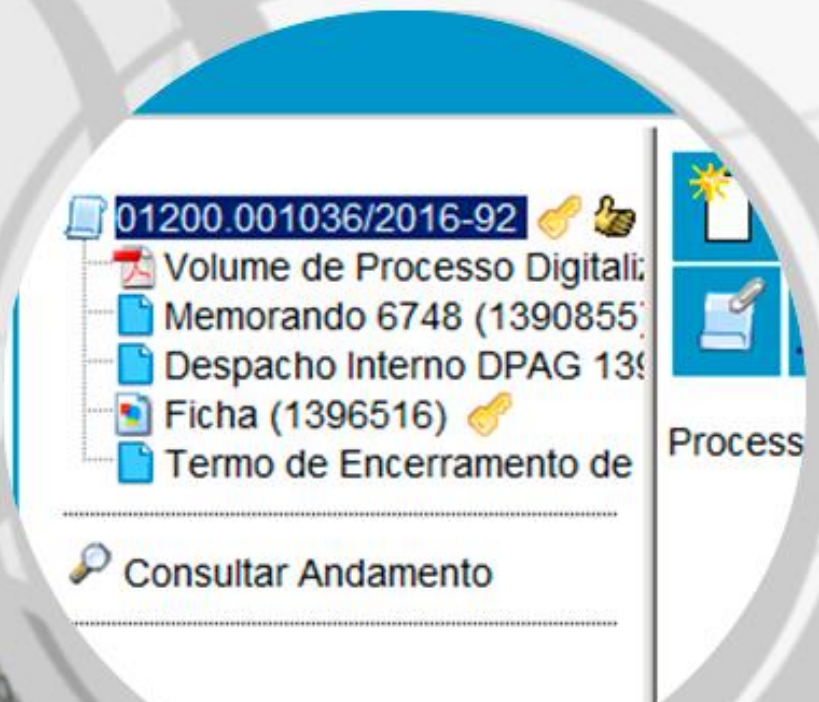


# BS 2018



01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digitaliz
- Memorando 6748 (1390855)
- Despacho Interno DPAG 139
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Medida Provisória nº 742, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre a aplicação da Medida Provisória nº 742, de 25 de agosto de 2017, a partir de 1º de dezembro de 2017, com remuneração integral.



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20 (Miane azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47
<input type="checkbox"/>	01200.005710/2015-47

# Boletim de Serviço

## Nº 16, de 31 de agosto

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16**

**BRASÍLIA**  
**31 de Agosto de 2018**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gilberto Kassab**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Elton Santa Fé Zacarias**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Cely de Campos Mantovani**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria n° 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 (Agosto 2018)

Brasília: MCTIC, 2018.

P. 33

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações.

## SUMÁRIO

<b>Atos do Gabinete do Ministro</b>	
Despacho	06
<b>Atos da Secretaria Executiva</b>	
Portaria n° 4.280, de 21 de agosto de 2018	06
Portaria n° 4.282, de 21 de agosto de 2018	08
<b>Atos da Secretaria de Políticas Digitais</b>	
Portaria n° 4.241, de 17 de agosto de 2018	09
Portaria n° 4.242, de 17 de agosto de 2018	10
<b>Atos da Diretoria De Gestão Estratégica</b>	
Portaria n° 4.455, de 30 de agosto de 2018	11
<b>Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos</b>	
Portaria n° 4.431, de 29 de agosto de 2018	12
Portaria n° 4.435, de 29 de agosto de 2018	13
<b>Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Licenças Prêmio por Assiduidade	15
Isenção de Imposto de Renda	15
Despachos	16
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.</b>	
Portaria n° 68, de 21 de agosto de 2018	18
Portaria n° 69, de 21 de agosto de 2018	19
Portaria n° 70, de 22 de agosto de 2018	19
Portaria n° 71, de 24 de agosto de 2018	20
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Isenção de Imposto de Renda	21
Portaria n° 24, de 27 de agosto de 2018	21
Portaria n° 25, de 27 de agosto de 2018	22
Licenças / Afastamentos	23
Relação de Colaboradores Eventuais	24
Diárias e Passagens (Julho e Agosto)	25
<b>Atos do Instituto Nacional do Semiárido</b>	
Portaria n° 17, de 21 de agosto de 2018	26
Portaria n° 18, de 21 de agosto de 2018	30

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO**

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.044377/2018-29.

MARIA DO SOCORRO GUERRA DE ARAÚJO HASHIMOTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1227495, lotada na Secretaria-Executiva deste Ministério, com o objetivo de realizar o Curso de Aperfeiçoamento Linguístico no Idioma Inglês - Básico, na Universidade Corporativa - UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL S/S LTDA, para usufruí-la no período de 1º/10/2018 a 29/12/2018, referente ao interstício de 1º/03/2010 a 27/02/2015.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 4.280, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Designa Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, e seus respectivos substitutos, ao Contrato nº 02.0021.00/2018, que entre si celebram o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa Layer do Brasil EIRELI-ME.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0021.00/2018, Processo Administrativo nº 01250.002223/2018-60, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa Layer do Brasil EIRELI-ME, CNPJ nº 04.929.322/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão de recursos de telecomunicações em telefonia fixa, móvel e acesso a internet, incluindo serviços técnicos de instalação, customização, capacitação técnica, suporte técnico e garantia que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: JOSÉ DO EGÍDIO COSTA  
CPF: 105.572.103-72  
Matrícula no SIAPE: 1758689  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG
2. Substituto: GLAUCO SILVA DA PAZ  
CPF: 602.938.291-87  
Matrícula no SIAPE: 1106950  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: FLAVIO GONÇALVES DE ARAÚJO  
CPF: 619.099.631-00  
Matrícula no SIAPE: 2004067  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG
2. Substituto: THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 006.722.781-38  
Matrícula no SIAPE: 1722049  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

1. Titular: THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRAGA  
CPF: 006.722.781-38  
Matrícula no SIAPE: 1722049  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG
2. Substituto: FLAVIO GONÇALVES DE ARAÚJO  
CPF: 619.099.631-00  
Matrícula no SIAPE: 2004067  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS



**PORTARIA Nº 4.282, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20/2018, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20/2018, Processo Administrativo nº 01250.000090/2018-97, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, cujo objeto é contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de licenças dos *softwares Adobe Creative Cloud Suite CCE ETLA e Adobe Acrobat Professional CCE ETLA*, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Rodrigo Boaventura Tiburcio  
CPF: 701.673.971-68  
Matrícula no SIAPE: 1714871  
Lotação: Coordenação de Redes de Segurança Cibernética
2. Substituto: Eduardo Naves Lopes  
CPF: 711.286.201-97  
Matrícula no SIAPE: 1536656  
Lotação: Coordenação de Redes de Segurança Cibernética

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: José Luiz Rabelo Fillippi  
CPF: 279.426.158-47  
Matrícula no SIAPE: 2276255  
Lotação: Coordenação de Redes de Segurança Cibernética
2. Substituto: Isabela Caputo de Sousa  
CPF: 505.906.931-15  
Matrícula no SIAPE: 1355549  
Lotação: Coordenação de Redes de Segurança Cibernética

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

**ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS****PORTARIA Nº 4.241, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

Instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação para gestão do projeto SBC (Single Board Computer)

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DIGITAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e 13.674, de 11 de junho de 2018, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013 e o disposto na Portaria MCTIC nº 894, de 21 de fevereiro de 2018, considerando o estabelecido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica, Processo nº 01250.054503/2017-72, celebrado em 9 de fevereiro de 2017, entre a União, por intermédio da Secretária de Política de Informática — SEPIN e a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC), instituto de P&D credenciado junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), para execução do projeto "SBC (Single Board Computer) ", resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- a) Guilherme de Paula Correa - SIAPE 1.330.899 (Coordenador)
- b) Hamilton José Mendes da Silva - SIAPE 662680 (Coordenador substituto).

II – Pela Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC):

- a) Marcelo Knorich Zuffo - CPF: 106.412.458-58;
- b) Laisa Caroline Costa de Biase - CPF: 291.941.098-93;
- c) Irene Ficheman - CPF: 107.446.868-65

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituído pelo segundo membro, representante do MCTIC.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar, fiscalizar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Acordo de Cooperação;

II - avaliar a necessidade e propor a EXECUTORA a renegociação do Acordo de Cooperação, se necessário, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer a EXECUTORA sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Acordo de Cooperação ao fim do prazo de sua vigência

Art. 4o Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5o A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Acordo de Cooperação.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário de Políticas Digitais

#### **PORTARIA Nº 4.242, DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

Instituir a Comissão de Acompanhamento,  
Fiscalização e Avaliação para gestão do Projeto  
LabElectron Nucleador

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DIGITAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e 13.674, de 11 de junho de 2018, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, Portaria MCTI no 422, de 9 de maio de 2013 e o disposto na Portaria MCTIC no 894, de 21 de fevereiro de 2018, considerando o estabelecido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica, Processo no 01200.005884/2015-90, celebrado em 25 de maio de 2016, entre a União, por intermédio da Secretária de Política de Informática — SEPIN e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, instituto de P&D credenciado junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), para execução do projeto "LabElectron Nucleador", resolve:

Art. 1o Instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2o A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- a) Hamilton José Mendes da Silva - SIAPE 662680 (Coordenador);
- b) Jean Robert Batana Pires Ferreira - SIAPE 1704470 (Coordenador substituto);

II – Pela Fundação CERTI:

- a) Günther Pfeiffer - CPF: 420.829.009-91;
- b) Thiago Montovani - CPF: 026.451.049-67.

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituído pelo segundo membro, representante do MCTIC.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar, fiscalizar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Acordo de Cooperação;

II - avaliar a necessidade e propor a EXECUTORA a renegociação do Acordo de Cooperação, se necessário, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer a EXECUTORA sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Acordo de Cooperação ao fim do prazo de sua vigência

Art. 4º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Acordo de Cooperação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO  
Secretário de Políticas Digitais

## ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### PORTARIA Nº 4.455, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e o inciso II do §3º do art. 14 da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria MCTIC nº 2.732, de 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial - CE-GQ -, instituído pelo Portaria MCTI nº 255, de 14 de março de 2013, quanto à concessão da Gratificação de Qualificação aos servidores deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, conforme a relação abaixo:

Unidade	Processo	Assunto	SIAPE	Nome	Cargo	Vigência
INPA	01280.001235/2018-10	GQ - NÍVEL 3	3052117	Ricardo Queiroz Magalhães	Técnico	21/06/2018
INPA	01280.000591/2018-16	GQ - NÍVEL 3	662704	Marilene Teixeira de Almeida	Assistente em Ciência e Tecnologia	25/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

### PORTARIA Nº 4.431, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 69 - item XI da Portaria nº 1.729 publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2017 - Seção 1 - Pág. 4, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como legislação correlata, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 61/2014, Processo Administrativo nº 53900.010631/2014-63, celebrado entre o o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -MCTIC e a empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH, CNPJ: 07.955.535/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica especializada, com o objetivo de construir e implantar um modoelo de gestão de pessoas, baseado em competências que atenda às necessidades da Política Nacional de Pessoal da Administração Pública Federal e Decreto 7.133/2008 e disponibilizar licença de sistema informatizado que possibilite a implantação da metodologia a ser empregada.

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: JOELMA MARIA DE SOUSA BEZERRA FEITOSA  
Matrícula no SIAPE: 1787039  
CPF: 654.017.861-15  
Lotação: CODEP/CGGI
2. Suplente: ADRIANA MENEZES NOGUEIRA  
Matrícula no SIAPE: 7439754  
CPF: 381.053.731-49  
Lotação: DIDEP/CODEP/CGGI

**II - FISCAL TÉCNICO:**

1. Titular: Edna Gugel  
CPF: 859.747.731-87  
Matrícula no SIAPE: 1556296  
Lotação: DIDEP/CODEP/CGGI
2. Substituto: Emanuel José da Silva  
CPF: 209.925.991-72  
Matrícula no SIAPE: 3459161  
Lotação: CGGI

**III - FISCAL ADMINISTRATIVO:**

1. Titular: Isabela Valente Lemos  
CPF: 014.733.615-59  
Matrícula no SIAPE: 1788691  
Lotação: DIDEP/CODEP/CGGI.
2. Substituto: José Alan Alves de Macedo  
CPF: 857.470.761-91  
Matrícula no SIAPE: 1779897  
Lotação: DIDEP/CODEP/CGGI

Art. 2º Os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.649 de 20 de julho de 2018 publicada no Boletim de Serviços nº 13 Suplementar, de 26 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 4.435, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 69 - item XI da Portaria nº 1.729 publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2017 - Seção 1 - Pág. 4, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00.0020.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.016536/2017-14, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.406/0001-00, cujo objeto é a prestação de

serviços de vigilância armada e desarmada, com emprego de material, para atendimento das demandas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: Sonia Regina da Silva Oliveira  
CPF: 343.944.861-49  
Matrícula no SIAPE: 6625916  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG
2. Substituto: Anaxandro Honório Maranhão  
CPF: 888.037.321-87  
Matrícula no SIAPE: 2001847  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

#### II - FISCAL TÉCNICO:

1. Titular: Glauco Silva da Paz  
CPF: 602.938.291-87  
Matrícula no SIAPE: 1106950  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG
2. Substituto: Anaxandro Honório Maranhão  
CPF: 888.037.321-87  
Matrícula no SIAPE: 2001847  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG

#### III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

1. Titular: Flavio Gonçalves de Araújo  
CPF: 619.099.631-00  
Matrícula no SIAPE: 2004067  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DISEG
2. Substituto: Thiago Vinícius Oliveira Braga  
CPF: 006.722.781-38  
Matrícula no SIAPE: 1722049  
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3104, de 12 de Junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 15 de Junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº: 01250.047468/2018-16

Interessado : ARIDMAR RODRIGUES NEVES

Assunto : **Licença Prêmio por Assiduidade – LPA**

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA da servidora ARIDMAR RODRIGUES NEVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0810005, do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, no período de 10.09.2018 a 08.11.2018, referente ao interstício de 11.04.1986 a 09.04.1991, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997. (Processo nº 01250.047468/2018-16)

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.049305/2018-78

Interessado : JOSE PAULO FAHL SANTOS

Assunto : **Licença Prêmio por Assiduidade**

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor JOSE PAULO FAHL SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia Classe R, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0672132, do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA deste Ministério, no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, referente ao interstício de 12.11.1981 a 10.11.1986, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADO : GILSON SARAIVA GONÇALVES DA SILVA

PROCESSO : 01250.035555/2018-21

MATRÍCULA : 05952905

ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o pensionista GILSON SARAIVA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 212.159.875-87, fica isento do pagamento de Imposto de Renda, a partir de fevereiro de 2006, data do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



INTERESSADO : CARLOS BOREL MOREIRA  
PROCESSO : 01250.041851/2018-61  
MATRÍCULA : 828032  
ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o pensionista CARLOS BOREL MOREIRA, CPF: 006.812.025-72, fica isento do pagamento de Imposto de Renda, a partir de julho de 2017, data do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA : TERESINHA GIRÃO DE MELO  
PROCESSO : 01250.050027/2018-00  
MATRÍCULA : 05504686  
ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista TERESINHA GIRÃO DE MELO, CPF: 185.179.941-91, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de abril de 2014, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHO

Processo nº: 01250.044682/2018-11  
Assunto : **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

#### 03-126 (CASAMENTO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1051730	Israel Nogueira	28/07/2018 a 04/08/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
1449970	Cristiane Pereira Ilha	27/07/2018 a 03/08/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

## 03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2017480	Vinícius de Abreu Mussa Gaze	13/07/2018 a 13/07/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1680009	Priscilla Oliveira Pires	17/08/2018 a 17/08/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1701250	Fernando Augusto da Silva	21/08/2018 a 21/08/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

## 03-127 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1711440	Maria Amazile Vieira Barbosa	07/08/2018 a 14/08/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112
1666075	Jefferson Monteiro da Silva	29/07/2018 a 05/08/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112

## 03-015 (LICENÇA GESTANTE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1897443	Cristiane Vianna Rauen	08/08/2018 a 05/12/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

## 03-197 (LICENÇA GESTANTE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1897443	Cristiane Vianna Rauen	06/12/2018 a 03/02/2019	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008

## 03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº De Dias	Fundamentos
2000154	Cláudio de Araújo Moura	18/08/2018 a 22/08/2018	05	Art. 208 da Lei 8.112/90

## 03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº De Dias	Fundamentos
2000154	Cláudio de Araújo Moura	23/08/2018 a 06/09/2018	15	Decreto nº 8.737/2016

EDNA DA SILVA AMORIM  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA  
AVANÇADA S.A.**

**PORTARIA Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do contrato nº 020/2018, mantido com a empresa SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

Art. 2º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear a servidora MARCIA BEROETH, CPF nº 808.56.980-87, Mat. SIAPE nº 2762935, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor MARCELO CARLOS MOKAN, CPF nº 702.878.050-34, Mat. SIAPE nº 1993448, Especialista Em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do contrato nº 036/2018, mantido com a empresa SEGUROS SURA S.A.

Art. 2º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear a servidora TONIA BARNI PACHECO DE MELO, CPF nº 929.210.430-68, Mat. SIAPE nº 3006481, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora DENISE CAPELLI DE PAULA ANDRADE, CPF nº 821.213.650-87, Mat. SIAPE nº 1889405, Analista Administrativo Operacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 70, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do contrato nº 031/2018, mantido com a empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP.

Art. 2º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear o servidor LUCAS TEDESCO, CPF nº 063.868.859-02, Mat. SIAPE nº 1976931, Técnico Administrativo Operacional, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora SARA KELLER, CPF nº 016.740.680-93, Mat. SIAPE nº 1985657, Analista Administrativo Operacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

### **PORTARIA Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do contrato nº 026/2018, mantido com a empresa ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 3º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 4º Nomear o servidor ANDRE OLIVEIRA DOERR, CPF nº 009.161.480-50, Mat. SIAPE nº 1985714, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 5º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANTONIO EUDOCIO POZO DE MATTOS, CPF nº 013.975.980-85, Mat. SIAPE nº 2931615, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA  
Diretor Administrativo Financeiro

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

INTERESSADA : SUSANA ISABEL ZANETTE DE CARIDE

PROCESSO : 01206.000067/2018-38

MATRÍCULA : 672656

ASSUNTO : **Isenção de Imposto de Renda**

### APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, a partir de 03/08/2018, do pagamento do imposto de renda em seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 e artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/04, com redação alterada pela IN/RFB nº 1.756, de 31/10/17, da IN nº 1.500, de 30/10/14.

CBPF, 22/08/2018

RONALD CINTRA SHELLARD

Diretor

### PORTARIA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16/11/2016, do MCTIC e, considerando a homologação da avaliação de desempenho conforme o previsto na Portaria CBPF nº 35, de 12/09/14, Boletim de Serviço nº 17, de 15/09/2014, combinada com a Portaria CBPF nº 51, de 11/07/2003, Boletim de Serviço nº 13, de 16/07/2003, referente ao interstício de 2017/2018, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTIC, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Nível Intermediário) em Ciência e Tecnologia do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atendeu aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos artigos 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir da data mencionada no quadro abaixo (Processo nº 01206.000071/2018-04):

Nome	SIAPE	Período Avaliativo	A Partir De	Cargo	Situação Atual		Situação Proposta	
					Classe	Padrão	Classe	Padrão
Humberto Vieira do Amaral	2035603	14/06/2017 A 13/06/2018	14/06/2018	Técnico	Técnico 1	V	Técnico 1	VI

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

RONALD CINTRA SHELLARD

**PORTARIA Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16/11/2016, do MCTIC e considerando a homologação das avaliações de desempenho conforme o previsto na Portaria CBPF nº 35, de 12/09/14, Boletim de Serviço nº 17, de 15/09/2014, combinada com a Portaria CBPF nº 25, de 02/12/2004, Boletim de Serviço nº 23, de 15/12/2004, referente ao interstício de 2017/2018, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTIC, resolve:

Art.1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atenderam aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos artigos 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir das datas mencionadas, conforme quadro abaixo (Processo nº 01206.000072/2018-41):

Nome	SIAPE	Período Avaliativo	A Partir De	Cargo	Situação Atual		Situação Proposta	
					Classe	Padrão	Classe	Padrão
Carsten Hensel	2034534	03/06/2017 a 02/06/2018	03/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I
Eduardo Matzenbacher Bittar	2034900	03/06/2017 a 02/06/2018	03/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I
Fernando da Rocha Vaz Bandeira de Melo	2034269	03/06/2017 a 02/06/2018	03/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I
Fernando Loureiro Stavale Junior	2034598	03/06/2017 a 02/06/2018	03/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I
Marc Casals Casanellas	2038465	24/06/2017 a 23/06/2018	24/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I
Tobias Micklitz	2030249	03/06/2017 a 02/06/2018	03/06/2018	Pesquisador	Adjunto	III	Associado	I

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

RONALD CINTRA SHELLARD

**LICENÇAS / AFASTAMENTOS**

Servidor	Período	Código	Finalidade
Barbara de Aguiar Costa	05/08/2018 A 03/10/2018	D	Prorrogação Licença-Maternidade (Decreto 6.690/2008).
Cátia Maria Magnani	28/07/2018 A 25/09/2018	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Eraldo Silva Junior	18/09/2018 A 18/12/2018	L	Participar de reuniões e das atividades de colaboração do Large Hardron Collider (LHCb) no projeto "SIMPLE GRID", com foco na modernização da infraestrutura para sites de GRID dedicados ao WLCG, oferecido pelo CERN, em Genebra/Suíça.
Fernando Loureiro Stavale Junior	21/09/2018 A 01/10/2018	L	Participar com apresentação de trabalho, do "10th Brazilian-German Workshop on Applied Surface Science", do Karlsruhe Institute of Technology (KIT), em Bad Dürkheim/Alemanha.
Fernando Loureiro Stavale Junior	13/10/2018 A 17/01/2019	L	Realizar visita científica ao Department of Chemical Physics, do Fritz Haber Institute, da Max Planck Society, no âmbito do Projeto Conjunto de Pesquisa: "Correlating Luminescence with Structural and Electronic Properties of Germanium Quantum Dots, em Berlim/Alemanha.
Itzhak Roditi	31/10/2018 A 27/01/2019	L	Participar de colaboração científica com o Prof. Renato Renner no "Institute for Theoretical Physics at the Eidgenössische Technische Hochschule Zurich", em Zurique/Suíça.
José Cardoso Ramalho Nery	18/07/2018 A 27/07/2018	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Ronald Cintra Shellard	18/09/2018 A 20/09/2018	L	Participar, como Observador, da 39ª Reunião do Conselho Diretor (CD-39) do Centro Latino Americano de Física (CLAF), na Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires/Argentina.
Ulisses Barres de Almeida	20/08/2018 A 01/09/2018	L	Participar, com apresentação de trabalho, da "XXXth General Assembly of the International Astronomical Union (IAU) 2018", em Viena/Áustria.

OBS: Tornar sem efeito o afastamento ao exterior do servidor, ANDRE LUIZ PINTO, publicado no Boletim de Serviço nº 12, de 29/06/2018, em virtude de seu falecimento.

**CÓDIGOS**

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.



- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90  
 J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90  
 K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90  
 L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90  
 M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90  
 N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97  
 O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99  
 P - Outras Licenças / Afastamentos

**RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS**

Favorecido	Instituição	Período	Finalidade
Bernardo Sotto Maior Peralva	UERJ UNIV. ESTADUAL DO RJ	29/07/2018 A 01/08/2018	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RENAFAE.
Douglas Milanez Marques	UERJ UNIV. ESTADUAL DO RJ	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RENAFAE NA USP.
Eduardo Azevedo Revoredo	UERJ UNIV. ESTADUAL DO RJ	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RENAFAE.
Fernando Luiz Ferreira Rodrigues	POLOXERÉM PÓLO UNIV. XERÉM	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DE WORKSHOP RENAFAE
Gustavo Gil da Silveira	DEFIS – DEPTO. DE FÍSICA UFRGS	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DA RENAFAE NA USP, SÃO PAULO.
Marcelo Moraes Guzzo	UNICAMP UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS	21/08/2018 A 23/08/2018	PARTICIPAR DA BANCA EXAMINADORA DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES HÉLIO DA MOTTA FILHO E ROBERTO SARTHOUR.
Nilson Marcos Dias Garcia	UNIV. TECN FEDERAL DO PARANÁ	29/07/2018 A 31/07/2018	APRESENTAR TRABALHO DO ENCONTRO ANUAL DA RENAFAE EM SÃO PAULO/SP.
Rafael Peretti Pezzi	DEFIS – DEPTO FÍSICA UFRGS	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DOS 10 ANOS RENAFAE.
Renan Bernardo Valadão	UERJ UNIV. ESTADUAL DO RJ	29/07/2018 A 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DA RENAFAE.
Sergio Ferraz Novaes	UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	22/08/2018 A 22/08/2018	PARTICIPAR DA BANCA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA PESQUISADOR TITULAR I DOS SERVIDORES HÉLIO DA MOTTA FILHO E ROBERTO DA SILVA SARTHOUR JÚNIOR.
Thiago Muhlbeier	PROFESSOR DO DEN-SRT DEPTO. DE ENSINO (SERTÃO)	29/07/2018 A 01/08/2018	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA RENAFAE.

**DIÁRIAS E PASSAGENS  
JULHO E AGOSTO / 2018**

Servidor	Período	Finalidade
Alberto Correa dos Reis	29/07/2018 a 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE 10 ANOS DA RENAF AE REALIZADO NA USP - SÃO PAULO.
Andre Massafferri Rodrigues	29/07/2018 a 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE 10 ANOS DA RENAF AE REALIZADO NA USP - SÃO PAULO.
Denise Coutinho de Alcântara Costa	20/08/2018 a 22/08/2018	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DO COLEGIADO DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CI E DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – CE.
Jussara Marques de Miranda	28/07/2018 a 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE 10 ANOS DA RENAF AE REALIZADO NA USP – SÃO PAULO.
Maria Elena Pol	29/07/2018 a 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE 10 ANOS DA RENAF AE REALIZADO NA USP – SÃO PAULO.
Marita Campos Maestrelli	18/06/2018 a 19/06/2018	VISITA AO DATACENTERS DE SÃO PAULO.
Renato Santana	29/07/2018 a 31/07/2018	PARTICIPAR DO WORKSHOP DE 10 ANOS DA RENAF AE REALIZADO NA USP – SÃO PAULO.
Ronald Cintra Shellard	31/07/2018 a 01/08/2018	PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT) E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A FINEP E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) – PROGRAMA INOVAR PARA CRESCER, EM BRASÍLIA/DF.
Ronald Cintra Shellard	05/08/2018 a 05/08/2018	PARTICIPAR DO "SIXTH INTERNATIONAL ICTP-SAI FR/CLAF WORKSHOP FOR THE DESING OF THE ANDES UNDERGROUND LABORATORY".
Sonia Ribeiro da Silva Ferreira	27/07/2018 a 01/08/2018	APOIO LOGÍSTICO A EVENTO DE WORKSHOP RENAF AE.

## ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### PORTARIA Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

#### Designação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, considerando: o que estabelece as normas e diretrizes, na área de Tecnologia da Informação-TI, do Governo Federal, Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - EGTIC (2014-2015), do SISP; que os órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), recomendam, à SLTI, a normatização da obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI; que o CGTI é referenciado nas boas práticas sobre o tema, a exemplo do COBIT 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (BRASIL, 2012). a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC 2014-2015 do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI, órgão colegiado, com caráter consultivo, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para a área TI do INSA, assim como promover: o alinhamento da área de negócio com a área de TI, em consonância com o Plano Diretor da Unidade-PDU; a elaboração, aprovação e alteração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI e definir normas para o uso dos recursos computacionais do Instituto.

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O CGTI será composto, pelos seguintes membros:

- Felipe Ataíde de Albuquerque, representante da Direção (Presidente);
- Gregoriev Aldano de França Fernandes, representante da unidade de TI (Secretário);
- Alexandre Pereira de Bakker, representante do corpo de pesquisadores;
- Jucilene Silva Araújo, representante do corpo de pesquisadores;
- Andreia Ponciano de Moraes, representante do corpo de pesquisadores;
- Maria do Carmo Freire Soares, representante do Setor Administrativo;
- Izidoro Pereira da Silva Júnior, representante do Setor Administrativo;
- Claudia Mara Baldim Ribeiro, representante do Setor Administrativo.

§ 1º. O CGTI será presidido por Felipe Ataíde de Albuquerque, responsável pelo Setor de TI do INSA, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por Gregoriev Aldano de França Fernandes, Técnico em C&T;

§ 2º. Fica designado Gregoriev Aldano de França Fernandes, Técnico em C&T, para auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

## DO REGIMENTO INTERNO

Art. 3º. O Regimento Interno do Comitê em anexo definirá o detalhamento e o funcionamento do CGTI.

### ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

#### DA NATUREZA

Art. 1º. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA é um fórum de caráter consultivo.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA será regido pelos dispositivos deste Regulamento Interno.

#### DO OBJETIVO

Art. 2º. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA tem como objetivo:

- planejar o alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas do Instituto e às necessidades dos usuários.
- monitorar a execução orçamentária e respectivos indicadores para a unidade responsável por executar e implementar as políticas de TI do INSA;
- avaliar a utilização planejada e coordenada de serviços de Tecnologia da Informação - TI para dar suporte às necessidades operacionais do INSA;

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CGTI será composto, pelos seguintes membros:

- um representante da Direção;
- três representantes do Corpo de Pesquisadores;
- três representantes do Setor Administrativo; e
- um representante da Unidade de TI.

§ 1º. Os representantes serão indicados pelo Diretor do INSA.

§ 2º. O Comitê será presidido pelo representante da Direção.

§ 3º. Um servidor da Unidade de TI será designado para o exercício de secretário do Comitê.

§ 4º. Na ausência do representante da Direção, presidirá o representante da Unidade de TI e, na ausência de qualquer outro membro, será designado pelo Presidente o seu suplente mantendo a origem da representação.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Caberá ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do INSA planejar, avaliar ou monitorar, quando couber, do que se segue, dentre outros:

- Consolidação das demandas de TI;
- Manutenção da integração entre os projetos de TI;
- Alinhamento das ações de TI aos projetos e atribuições do INSA;
- Avaliação das propostas, ideias, sugestões, necessidades e requerimentos para uso de TI em atividades específicas ou no ambiente corporativo;
- Avaliação e priorização dos projetos de TI que serão submetidos à Direção do INSA;
- Acompanhamento do desenvolvimento e da implantação dos projetos de TI aprovados e indicadores do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- Utilização, nas suas avaliações e análises, das informações produzidas por empresa de consultoria especializada, eventualmente contratada pelo INSA;
- Execução orçamentária e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do INSA; e
- Recomendação de projetos de TI e medidas com vistas ao aperfeiçoamento de normas, padrões técnicos ou administrativos, racionalização no uso de recursos de Tecnologia da Informação e, com isso, propiciar melhoria no desempenho geral das atividades do Instituto.

#### DO PRESIDENTE

Art. 5º. Incumbe ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
- Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade.

#### DO SECRETÁRIO

Art. 6º. Incumbe ao Secretário do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

- Auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê;
- Propor calendário de reuniões;
- Elaborar e apresentar a pauta da reunião;
- Organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- Encaminhar minutas de resoluções do Comitê à consultoria jurídica;
- Lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao presidente e demais representantes;
- Organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CGTI.

#### DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS

Art. 7º. Incumbe aos representantes das áreas:

- Representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGTI;
- Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
- Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;

- Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- Propor a realização de reunião extraordinárias;

## DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. As reuniões serão realizadas na sede do INSA ou na Estação Experimental.

Art. 9º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de maio e a segunda em novembro, e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 10º. Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

Art. 11º. Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do Comitê, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades do Instituto.

Parágrafo único. A participação de convidados, colaboradores, ou pessoa não integrante do Comitê, deve ser comunicada com antecedência à Secretaria, seja para reuniões presenciais ou virtuais.

Art. 12º. Será elaborada, a cada reunião, ATA de reunião sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais do INSA.

Art. 13º. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Diretor do INSA.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Fica revogada a Portaria INSA de nº 03/2015, publicada no Boletim de Serviço/MCTIC nº 05, de 13 de março de 2015.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS  
Diretor

**PORTARIA Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2018****Designação do Comitê de Segurança da Informação -  
CSI**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, considerando: a Instrução Normativa nº 1/2008, do GSI/PR, norma que aprova orientações para a Gestão da Segurança da Informação e Comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta; a Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3; o Acórdão nº 592/2011, do Tribunal de Contas da União-TCU, que recomenda às Unidades Jurisdicionadas a instituição de Comitê de Segurança da Informação e Comunicações; e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – EGTIC 2014-2015 do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA, o Comitê de Segurança da Informação-CSI, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes da segurança da informação do INSA, assim como promover:

- Aprovação de regras de proteção dos ativos do INSA, com revisão periódica
- Análise de incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação, gerados pelos usuários das informações do INSA
- Edição da POSIC (Política de Segurança da Informação e Comunicações) anualmente ou quando surgirem fatos que assim se justifique;
- Deliberação sobre outros assuntos relevantes ao tema.

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º. O CSI será composto, pelos seguintes membros:

- Maria do Carmo Freire Soares, Siape 2044585, Presidente, tendo Sara Ranulce de Medeiros, Siape 2009389, como suplente;
- Felipe Ataíde de Albuquerque, Siape 1747846, representante da unidade de TI, tendo Gregoriev Aldano de França Fernandes, Siape 1704395, como suplente;
- José Rafael Ayres da Motta, Siape 1466993, representante da Unidade de Infraestrutura, tendo Paulo Luciano da Silva Santos, Siape 1704162, como suplente;
- Fabiane Rabelo da Costa Batista, Siape 1697298, representante do corpo de pesquisadores, tendo Andreia Ponciano de Moraes, Siape 2000987, como suplente;
- Izidoro Pereira da Silva Junior, Siape 1704862, representante do Setor Administrativo, tendo Everaldo Gomes da Silva, Siape 2297964, como suplente.

§ 1º. Fica designado Felipe Ataíde de Albuquerque, Siape 1747846, para auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê.

**DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 3º. O Regimento Interno do Comitê, em anexo, definirá o detalhamento e o funcionamento do CSI.

ANEXO I  
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CSI  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Comitê de Segurança da Informação – CSI do INSA, de caráter consultivo, nos casos que possam gerar ônus financeiro ao Instituto ou ultrapassar os limites regimentais da direção do INSA, e deliberativo nos demais casos, tem o seu funcionamento regulamentado por este Regimento Interno.

Art. 2º. Ao CSI compete:

- Assessorar a Diretoria do INSA no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação;
- Instituir grupos de trabalhos para tratar de temas específicos relacionados à segurança da informação e comunicação;
- Elaborar as normas, procedimentos, políticas e controles de segurança propostos pelas Unidades Administrativas do INSA;
- Analisar os incidentes de segurança relativos à Segurança da Informação e deliberar sobre as providências a serem tomadas;
- Apoiar programas destinados à conscientização e à capacitação do público-alvo quanto aos objetivos da Segurança da Informação;
- Propor programas destinados à formação e ao aprimoramento do pessoal especializado em segurança da informação;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CSI será composto, pelos seguintes membros:

- um Presidente;
- um representante do Corpo de Pesquisadores;
- um representante da unidade de infraestrutura;
- um representante do Setor Administrativo; e
- um representante da Unidade de TI.

§ 1º. Os representantes e seus suplentes serão indicados em portaria da Diretoria do INSA.

§ 2º. Caso necessário, o CSI poderá propor a alteração de sua composição para integrar novas unidades administrativas;

§ 3º. Um servidor da Unidade de TI será designado para o exercício de secretário do Comitê.

§ 4º. Na ausência do presidente e suplente, presidirá o representante da Unidade de TI e, na ausência de qualquer outro membro, será designado pelo Presidente o seu suplente mantendo a origem da representação.

§ 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CSI, a juízo dos seus integrantes, membros de outras unidades administrativas, de órgãos públicos, de empresas ou de organizações da sociedade civil, sem direito a voto.

§ 6º. A participação no CSI e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de adicional de qualquer espécie.



Art. 4º. A Diretoria do INSA definirá no ato de criação dos grupos de trabalho específicos seus objetivos, composição e prazo para conclusão.

#### DO PRESIDENTE

Art. 5º. Incumbe ao Presidente do Comitê de Segurança da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
- Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade.

#### DOS REPRESENTANTES DAS ÁREAS

Art. 6º. Incumbe aos representantes das áreas:

- Representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CSI;
- Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
- Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;
- Realizar estudos e pesquisas, apresentar proposições, apreciar, emitir pareceres e relatar as matérias que lhes forem submetidas;
- Propor a realização de reunião extraordinárias.

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. As reuniões serão realizadas na sede do INSA.

Art. 8º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, a segunda em julho, a terceira no mês novembro e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos um terço de seus membros.

Art. 9º. As reuniões do CSI devem ter quórum mínimo de 3 (três) dos membros.

Art. 10º. Poderão ser convidados outros servidores para participarem das reuniões do Comitê, visando agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades do Instituto.

Parágrafo único. A participação de convidados, colaboradores, ou pessoa não integrante do Comitê, deve ser comunicada com antecedência ao Presidente e aceita por ela a participação.

Art. 11º. Será elaborada, a cada reunião, ATA respectiva sobre os assuntos tratados e as conclusões do Comitê.

Art. 12º. Os casos omissos deste Regulamento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Diretor do INSA.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Fica revogada a Portaria INSA de nº 035/2013, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 019, de 15 de outubro de 2013.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS**  
Diretor

*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações*  
*Secretaria Executiva*  
*Diretoria de Administração*  
*Coordenação-Geral de Recursos Logísticos*  
*Coordenação de Logística e Patrimônio*  
*Divisão de Serviços Gerais*  
*Serviço de Protocolo Geral*